



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 800, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, incisos I, III e V, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 37 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, e o que consta no Processo nº 48380.000060/2024-15, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 778/GM/MME, de 29 de abril de 2024, que institui o Grupo de Trabalho para Monitoramento dos Preços do Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.8.2024 - Seção 1.